



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 1.964/2017

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 307.676,96 (trezentos e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 307.676,96 (trezentos e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO				
FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 -ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo				
TOTAL: 306.738,64				
Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	081	3.133	MATERIAL DE CONSUMO	141.346,51
3390320000	080	3.129	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	43.428,79
3390330000	081	3.116	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	55.730,74
4490520000	076	3.107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.232,60

FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 -EDUCAÇÃO INFANTIL				
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo				
TOTAL: 938,32				
Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	096	3.111	MATERIAL DE CONSUMO	938,32

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei Nº 1.964/2017 - pág. 2/2

Exercício 2016.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.074/2016 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de abril de 2017.

HISAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 2470/2017

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 101/2017

Araucária, 24 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 1.964 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 307.676,96 (trezentos e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.964/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Tendo em vista a apuração do superávit relativo ao exercício de 2016, provenientes das fontes de recurso 133, 129, 116, 107 e 111, possuí o objetivo de incrementar as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação considerando o uso dos recursos para a aquisição de cadeiras de rodas para uso de alunos portadores de necessidade especiais incluídos no Ensino Fundamental, bem como também para a aquisição de eletrodomésticos para equipar as unidades educacionais. Os recursos serão destinados ainda ao Programa Dinheiro Direto na Escola, ao pagamento de despesas com alimentação escolar e também para as despesas de transporte escolar, bem como ainda a manutenção dos veículos adquiridos através do Programa Caminho da Escola.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSEAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 2470/2017

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR